



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR ROMILDO BROETTO

INDICAÇÃO Nº. 456 /2017.

VISTO

2 / 06 / 17

Presidente da Câmara

Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da secretaria responsável, a
Disponibilidade de Internet Gratuita via Wi-Fi em Praças e Prédios Públicos do
Município de Aracruz.

JUSTIFICATIVA

Em praticamente todos os países do mundo temos notado vários avanços e lançamentos de novas tecnologias e muitas vezes nossos jovens, crianças e adultos por pertencerem a famílias de baixa renda não possuem condições de acompanharem essa evolução e terem acesso à internet para realizarem suas pesquisas e se conectarem ao mundo na busca por informações. De certo modo internet se tornou essencial a nossas vidas em todos os sentidos, é uma ferramenta de extrema importância, seja por conter em si todos os demais serviços de telecomunicações ou pela sua utilidade na educação, na economia, na saúde, na cultura, etc.

Existem cidades no interior de São Paulo que desde 2002 disponibilizam internet gratuita para todos os cidadãos, no Estado de Goiás mais de 44 cidades também oferecem conexão Wi-Fi gratuita, na nossa Capital Vitória existe o programa “Vitória Online” com mais de 60 pontos de internet gratuita para a população, onde registra cerca de 46 mil usuários diariamente.

Portanto, o que propomos aqui é uma inovação para nosso município, uma nova oportunidade de não nos tornarmos arcaicos, proporcionando acesso gratuito à internet a toda população, trazendo informações, cultura e lazer às nossas crianças, jovens, adultos e idosos, quebrando todas as barreiras e nos conectando ao um mundo cada vez mais moderno, por isso é que apresentamos esta indicação seguida do Anteprojeto de Lei.

Certo da atenção ao exposto, desde já agradeço.

Aracruz-ES, 19 de Junho de 2017.


Romildo Broetto
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz
Romildo Broetto
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR ROMILDO BROETTO

ANTEPROJETO DE LEI

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DISPONIBILIZAR GRATUITAMENTE CONEXÃO DE
INTERNET VIA WI-FI EM PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar gratuitamente sinal de internet via Wi-Fi de alta velocidade em Praças e Prédios Públicos em todo o território do Município de Aracruz

Parágrafo Único – As principais Praças Públicas da Sede, dos Distritos e dos Bairros do Município de Aracruz terão disponíveis gratuitamente o sinal de Internet Wi-Fi para toda a população, bem como os Prédios e Repartições Públicas.

Art. 2º - Outros locais públicos de grande circulação de pessoas poderão ter disponíveis gratuitamente o sinal de Internet Wi-Fi, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 19 de Junho de 2017.


Romildo Broetto
Vereador

PARTIDO VERDE
Câmara Municipal de Aracruz
Romildo Broetto
Vereador